

II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF

EVENTO ONLINE – 09 e 10 de outubro de 2025

TEMA GERAL DO EVENTO: “JUSTIÇA SOCIAL E TECNOLÓGICA EM TEMPOS DE INCERTEZA”

EDITAL PRP Nº 04/2025 - PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE GRUPO DE TRABALHO

1 DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

O **Centro Universitário Dom Helder**, instituição de ensino superior mineira com Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, com o apoio do **CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito**, torna pública a abertura de inscrições de propostas para **a formação dos Grupos de Trabalho do II Encontro Nacional de Direito do Futuro – II ENDIF**, que será realizado no período de 09 a 10 de outubro, em formato 100% virtual, com suporte administrativo do Centro Universitário Dom Helder em Belo Horizonte-MG.

O Encontro Nacional de Direito do Futuro consolidou-se, já em sua primeira edição, como um dos maiores eventos científicos jurídicos do Brasil. Realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024 em formato híbrido, o evento reuniu 502 pesquisadores de 19 estados brasileiros e do Distrito Federal, com 374 pesquisas aprovadas em 29 grupos de trabalho, culminando na publicação de uma expressiva coletânea de 29 livros. O sucesso da iniciativa, que contou com a participação ativa de instituições de referência e especialistas renomados, reafirmou a relevância de se pensar os caminhos do Direito diante das rápidas transformações da sociedade contemporânea. Em sua estreia, o evento abordou temas como a educação jurídica, o futuro do Judiciário e da advocacia, e o acesso inclusivo à justiça.

Em 2025, o Encontro Nacional de Direito do Futuro propõe avançar ainda mais na reflexão crítica com o tema “**Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza**”. Nesta segunda edição, o foco será o impacto da inovação tecnológica, das novas dinâmicas sociais e das incertezas globais sobre as estruturas jurídicas. Pretende-se fomentar o debate interdisciplinar e prospectivo sobre como o Direito pode, simultaneamente, absorver os avanços tecnológicos e reafirmar seu compromisso com a promoção da justiça social, a inclusão, a sustentabilidade e a defesa dos direitos humanos. A construção de um Direito capaz de responder aos desafios de um mundo em constante transformação será, mais uma vez, o norte dos debates.

1.1 PÚBLICO-ALVO:

1.1.1 O público-alvo do II Encontro Nacional de Direito do Futuro – II ENDIF é formado por graduandos, graduados, pós-graduandos (lato e stricto sensu), professores e profissionais dos cursos de Direito, Administração de Empresas, Economia, Ciência da Informação, Ciência da Computação, Psicologia, Ciências Sociais, Pedagogia, Filosofia, bem como demais interessados no tema.

1.2 DATA E MODO DE REALIZAÇÃO

1.2.1 O evento será realizado nos **dias 09 e 10 de outubro de 2025**, em formato online, da seguinte maneira:

a) Painéis temáticos realizados **nas manhãs** de ambos os dias do evento, com transmissão aberta e simultânea no canal do YouTube da Dom Helder;

b) Grupos de Trabalho, **no período da tarde**, para apresentação dos resumos expandidos, em ambiente virtual.

2 DAS PROPOSTAS DE GRUPOS DE TRABALHO

2.1 As instituições de nível superior, seus grupos de pesquisa ou de iniciação científica ou mesmo professores(as) com titulação de doutor(a) poderão submeter à Secretaria Executiva do evento, através do email pesquisa@domhelder.edu.br, a criação de um Grupo de Trabalho no evento **até o dia 20 de junho de 2025**.

2.1.1 A temática dos grupos propostos deve se relacionar a qualquer área do Direito.



2.2 Caberá à organização do evento a aprovação do grupo de trabalho, **sendo um requisito mínimo para o seu funcionamento a inscrição posterior de, pelo menos, cinco resumos expandidos**, que deverão obedecer às normas da ABNT e possuir **no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) laudas**, de acordo com o Edital Geral do Evento (a ser publicado).

2.2.1 Caberá aos proponentes **a responsabilidade da mobilização acadêmica para a submissão dos cinco trabalhos mínimos** para o Grupo de Trabalho.

2.3 Os grupos poderão ser propostos tanto para o dia 09 de outubro, quanto para o dia 10 de outubro (sempre às 14:00h) e a proposta deverá conter um sumário dos temas sugeridos para o grupo, nos moldes do Anexo II do presente edital.

2.4 Os grupos aprovados serão divulgados no Edital Geral do Evento, **previsto para o dia 23 de junho de 2025**, que será publicado nas redes sociais da instituição promotora e nas dos parceiros institucionais para que pesquisadores de outras instituições também possam inscrever trabalhos direcionados a eles.

2.5 A instituição, grupo ou professor(a) proponente poderá indicar até dois(duas) professores(as) para a coordenação do referido grupo, sendo que um(a) deles(as) deverá ter o título de doutor(a).

2.5.1 Caberá aos professores e professoras indicados, juntamente com outros que eventualmente forem designados pela organização do evento, a organização e assinatura do livro respectivo para a publicação, que possuirá registro no International Standard Book Number – ISBN.

2.6 Serão admitidos no evento resumos expandidos com no máximo **03 (três) autores**.

2.7 **No caso dos resumos elaborados por três autores, um deles deve ser necessariamente o(a) professor(a) orientador(a)**, com titulação de mestre ou doutor(a), que deverá informar tal condição no preenchimento da qualificação no sistema do CONPEDI no momento da submissão do trabalho.

2.8 Cada autor(a) poderá submeter no máximo 02 (dois) resumos expandidos para apresentação no evento, desde que inscritos em Grupos de Trabalho de dias distintos, de acordo com o Edital Geral do Evento.

2.9 A limitação do número de trabalhos não se aplicará aos(às) professores(as) orientadores(as) de grupos de pesquisa ou de iniciação científica.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A participação plena dos proponentes dos Grupos de Trabalho pressupõe o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo de seleção, tal como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização dos procedimentos.

3.2 Os atos relativos ao presente processo seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados nas redes sociais das instituições promotoras.

3.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Belo Horizonte-MG, 29 de abril de 2025.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf SJ
Reitor – Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara
Pró-Reitor de Pesquisa – Centro Universitário Dom Helder

ANEXO I

Cronograma

II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO – II ENDIF
29 de abril a 20 de junho de 2025 (23:59h): prazo para submissão das Propostas de Grupos de Trabalho
23 de junho de 2025: divulgação do Edital Geral do Evento
19 de setembro de 2025: prazo final para a submissão de resumos expandidos no portal do CONPEDI
Até 30 de setembro de 2025: divulgação dos trabalhos aprovados no evento
09 e 10 de outubro de 2025 (manhã): painéis temáticos
09 e 10 de outubro de 2025 (tarde): apresentações de resumos expandidos no evento

ANEXO II

Modelo para a proposição de Grupo de Trabalho ao evento

Proponente: [Nome da instituição de nível superior, do grupo de pesquisa ou de iniciação científica ou do(a) Professor(a) Doutor(a)]
Data do Grupo de Trabalho: [se dia 09 ou 10 de outubro de 2025, sempre às 14:00h]
Título do Grupo de Trabalho: [Exemplo: DIREITO DIGITAL E DESINFORMAÇÃO]
Subtemas: [Exemplo: Novas tecnologias da informação e da comunicação e os riscos para a democracia; Fake news, junk news e deepfake; Combate à desinformação online; Regulação do ecossistema informacional; Letramento digital e educação midiática; Filtros e personalização da informação; Vigilância na era da big data; Plataformização da internet; Capitalismo de vigilância; Colonialismo de dados; Resistências e contracondutas no mundo digital, dentre outros temas correlatos.]
Professores(as) indicados para a Coordenação do GT: [nome dos(as) Professores(as) e da instituição com a qual têm vínculo, até o número de dois, sendo pelo menos um(a) com o título de doutor(a)]
Email dos(as) Professores(as) indicados para a Coordenação do GT: [endereço eletrônico para contato]
WhatsApp dos(as) Professores(as) indicados para a Coordenação do GT: [número do celular com DDD para contato]